ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO N° 766, de 30/09/99

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos Termos do Art. 8°, XV, do Regimento Interno:

R E S O L V E

Art. 1°- Conceder 03 (três) meses de Licença prêmio ao Servidor Alinor Votcoski, referente ao período aquisitivo de 01/10/89 a 30/09/1994, conforme o Art. 106 da Lei n° 2.305, de 03/07/1990.

Art. 2° - Fica a licença prêmio constante da presente Resolução, convertida integralmente em dinheiro, nos termos do § 1° do Art. 109 da Lei n° 2.305, de 03/07/1990.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30 de setembro de 1999.

FABIANO FREITAS
Presidente

EGON LEITHOLD
1° Secretário

NENO PANGRATZ
2° Secretário

A presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 30 de setembro de 1999.

Tarciso de Lima
Funcionário